



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA, SERVIÇOS PÚBLICOS
E DEFESA DO CONSUMIDOR

PARECER FAVORÁVEL Nº 4253/2023

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 3580/2023

RELATOR: EDUARDO DO BLOG

EMENTA: INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE DISPÕE SOBRE O MONITORAMENTO POR CÂMERAS DIGITAIS EM EVENTOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS REALIZADOS EM LOCAIS ABERTOS OU FECHADOS NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

I – RELATÓRIO

Trata-se de Indicação Legislativa nº3580/2023 do Ilmo. Sr. Vereador Júnior Coruja que “INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE DISPÕE SOBRE O MONITORAMENTO POR CÂMERAS DIGITAIS EM EVENTOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS REALIZADOS EM LOCAIS ABERTOS OU FECHADOS NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.”

Onde lê-se na ementa "...Casa Legistativa..." e "...sobre o monitoramente...", leia-se "...Casa Legislativa..." e "...sobre monitoramento...".

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação exarou parecer favorável à tramitação da Indicação Legislativa, sendo agora a Indicação submetida à apreciação da Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor.

Inicialmente, cumpre ressaltar as competências da Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor.

Art. 35 Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

IV - Da Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor: (NR Resolução 001/2021)

- a. matérias relativas ao serviço público da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundacional;
- b. política condições de funcionalidade do sistema municipal de segurança pública;

- c. promoção da integração social, com vista à prevenção da violência e da criminalidade no Município.
- d. relações de consumo e medidas de defesa do consumidor. (AC Resolução 001/2021)

Com base nas competências atribuídas a Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor, segue o voto:

II - VOTO:

A indicação legislativa em análise indica ao executivo municipal: "O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE DISPÕE SOBRE O MONITORAMENTO POR CÂMERAS DIGITAIS EM EVENTOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS REALIZADOS EM LOCAIS ABERTOS OU FECHADOS NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS."

Onde lê-se na ementa "...Casa Legistativa..." e "...sobre o monitoramento...", leia-se "...Casa Legislativa..." e "...sobre monitoramento..." .

Justifica o autor que: "É consenso entre os analistas que tratam da questão de segurança, em seus vários níveis e consequências, que, juntamente com ações educativas, no estágio no qual infelizmente a sociedade se encontra, é necessário que o poder público proponha ações eficazes que dificultem, coibam, inviabilizem e, se possível, responsabilizem de forma eficiente os autores de atos, infrações e crimes não admitidos em nossa sociedade."

As ações de vigilância preventiva por intermédio de câmeras digitais estrategicamente colocadas e monitoradas durante a realização de espetáculos públicos, gratuitos ou não, tem o objetivo de fazer com que indivíduos fiquem mais seguros no ambiente em que convivem, já que estes equipamentos buscam inibir as pessoas de praticarem atos prejudiciais à população ao seu redor.

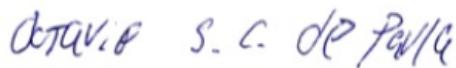
Portanto, o objetivo da proposição em análise encontra-se no âmbito da competência do Município de Petrópolis.

Ante exposto, não há óbice a tramitação da presente proposição, motivo pelo qual nos manifestamos de forma **FAVORÁVEL** à sua apreciação em Plenário.

III - PARECER DAS COMISSÕES:

A Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor (VOGAL) manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação desta proposição.

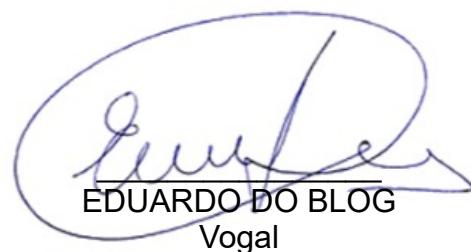
Sala das Comissões em 22 de setembro de 2023



OCTAVIO SAMPAIO
Presidente



DOMINGOS PROTETOR
Vice - Presidente



EDUARDO DO BLOG
Vogal